



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

2. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

3. ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO LOTE E VALOR MÉDIO ESTIMADO.

3.1. O presente termo de referência é oriundo das Solicitações de Despesas em anexo, procedente da Órgão acima citado, conforme especificação dos itens abaixo discriminados.

3.2. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, tendo com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, tudo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender às necessidades básicas e essenciais das pessoas, garantindo acesso a alimentos nutritivos e contribuindo para a manutenção da saúde e bem-estar.

4.2. Referencial dos Preços

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Encanto/RN através de pesquisas realizadas no sistema de compras da M2A, anexadas aos autos deste processo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE I - PRODUTOS LÁCTEOS			
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G: VITAMINADO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO DE 400G GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	12
2	LEITE DE VACA INTEGRAL: UHT OU UAT, TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL, AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	144
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO 200G DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	36

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52

E



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

LOTE II - TEMPEROS E ENLATADOS			
1	ADOÇANTE LÍQUIDO: EMLAGEM 100 ML, LÍMPIDO, EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	5
2	CALDO DE CARNE OU FRANGO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6
3	CATCHUP (KETCHUP) - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12
4	COLORIFICO - PACOTE C/ 100G, COLORAU, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO	PACOTE	12
5	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO 200G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60
6	ERVILHA: EM CONSERVA DE ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24
7	EXTRATO DE TOMATE: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHE DE 340G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	36
8	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO DE 395G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60
9	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO EM VIDRO, NÃO RACHADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	24

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

10	MAIONESE - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12
11	MARGARINA COMUM VEGETAL - EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLÁSTICO COM 500G, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	48
12	MILHO VERDE: EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 900ML, ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	36
14	SAL - REFINADO PACOTE CONTENDO 1 KG	KG	12
15	SARDINHA EM LATA - SARDINHA PRÉ-COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA. POSSUI ÓLEO DE SOJA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA. O PRODUTO É ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. EMBALAGEM COM 125G	UND	24
16	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 500ML, 1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	18
17	VINAGRE DE ALCOOL: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO COMÉRCIO GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, ESSÊNCIAS OU ADIÇÃO DE AÇÚCARES DE ACORDO COM A REDE 276/2005. EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	24

LOTE III - CEREAIS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

1	AÇUCAR CRISTAL: TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180
2	AMIDO DE MILHO 500G: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA PAPELÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	24
3	ARROZ BRANCO: GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	40
4	CAFÉ EM PACOTE COM 250G: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO A VÁCUO DE 250 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	240
5	FARINHA DE MANDIOCA: AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA: FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

9	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180
10	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12
12	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: COMPOSTA DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PATE PLÁSTICO 100G, COM TAMPÃO DE ROSCA, ATÓXICO E LACRADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	12
13	MILHO PARA PIPOCA - COM 500G - COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	24

LOTE IV - BEBIDAS E POLPAS

1	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	UND	48
2	POLPA DE FRUTA GOIABA 500G	UND	48
3	POLPA DE FRUTA MANGA 500G	UND	48
4	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 500G	UND	48
5	REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA	GF	60
6	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	GF	36

LOTE V - MASSAS

1	BISCOITO DOCE TIPO COCO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24
---	---	--------	----

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

2	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - SABOR NATURAL , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE COM 400 GRAMAS . SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24
4	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA - MACARRÃO ESPAGUETE, M BASE DE FARINHA COM OVOS, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PACOTE	24
5	MACARRÃO PARAFUSO : DE SEMOLINA OU SEMOLA, A BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO 500 GRAMAS , SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO	PACOTE	24
6	PÃO DE FORMA - PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PACOTE	48
7	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG PCT 500G C/ 10 UN	PACOTE	48

LOTE VI - FRIOS, CARNES E FRANGO

1	CARNE BOVINA DE 1º (PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE) – MAGRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48
2	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA - CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48
3	OVOS - DE 1ª QUALIDADE SÃOS E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM COM 30 OVOS	BANDEJA	48
4	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	KG	24

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – n° 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
5	PRESUNTO PRÉ-COZIDO	KG	24
6	QUEIJO COALHO	KG	48
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	24
8	SALSICHA TIPO HOT DOG - BOVINO/SUÍNO TIPO HOTDOG COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 10%, COM NO MÍNIMO 120 DIAS DE VALIDADE	KG	48

LOTE VII - FRUTAS E VERDURAS			
1	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	6
2	BATATA INGLESA	KG	18
3	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	18
4	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	36
5	CENOURA 1ª QUALIDADE	KG	18
6	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	MAÇO	24
7	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	18
8	TOMATE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	KG	36

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

B) REGULARIDADE FISCAL

b.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ;

b.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAISE À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

b.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO).

b.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

b.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

b.7) Alvarás emitidos pelos órgãos competentes (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO);

b.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

b.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

b.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas no edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.

mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO:

4. 1001. 1. 31. 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

4. 1001. 1. 31. 1. 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4. 1001. 1. 31. 1. 2.1. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

8. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Câmara Municipal de Encanto/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, n° _____, bairro _____, CEP: _____, Encanto, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pela Presidente, a Sra. _____, portadora do CPF n° _____, e RG n° _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, representada neste ato por _____, portador do CPF n° _____ e RG n° _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na Dispensa n° _____, observadas as normas e condições do presente contrato e as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto n° 6.204/07, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal n° 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 9.412 de 18 de Junho de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____), sujeito as incidências tributárias normais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens a Câmara Municipal de Encanto, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Gerência de Contrato de cada unidade gestora, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.: _____; elemento de despesa: _____, sub elemento de despesa: _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Encanto, consignados no Orçamento de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - n° 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

7.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas no Edital, no Termo e na proposta vencedora do certame;

9.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

9.5 - Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Encanto/RN solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

9.6 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52

①



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

9.7 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.8 - Responder perante a Câmara Municipal de Encanto/RN, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.9 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

9.10 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Encanto/RN por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Encanto/RN;

9.11 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.12 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

9.13 - Possuir acesso de comunicação ilimitado 24 horas, sem uso de linha telefônica;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Encanto/RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

10.2 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Encanto/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1 - Câmara Municipal de Encanto/RN poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2 - Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

11.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

11.4 - Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Encanto/RN, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

11.5 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.6 - Em caso de rescisão prevista no art. 138, *caput* da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.7 - Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda presente Dispensa nº _____, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o Processo de Dispensa sob a forma presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, 11 e 111 do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52

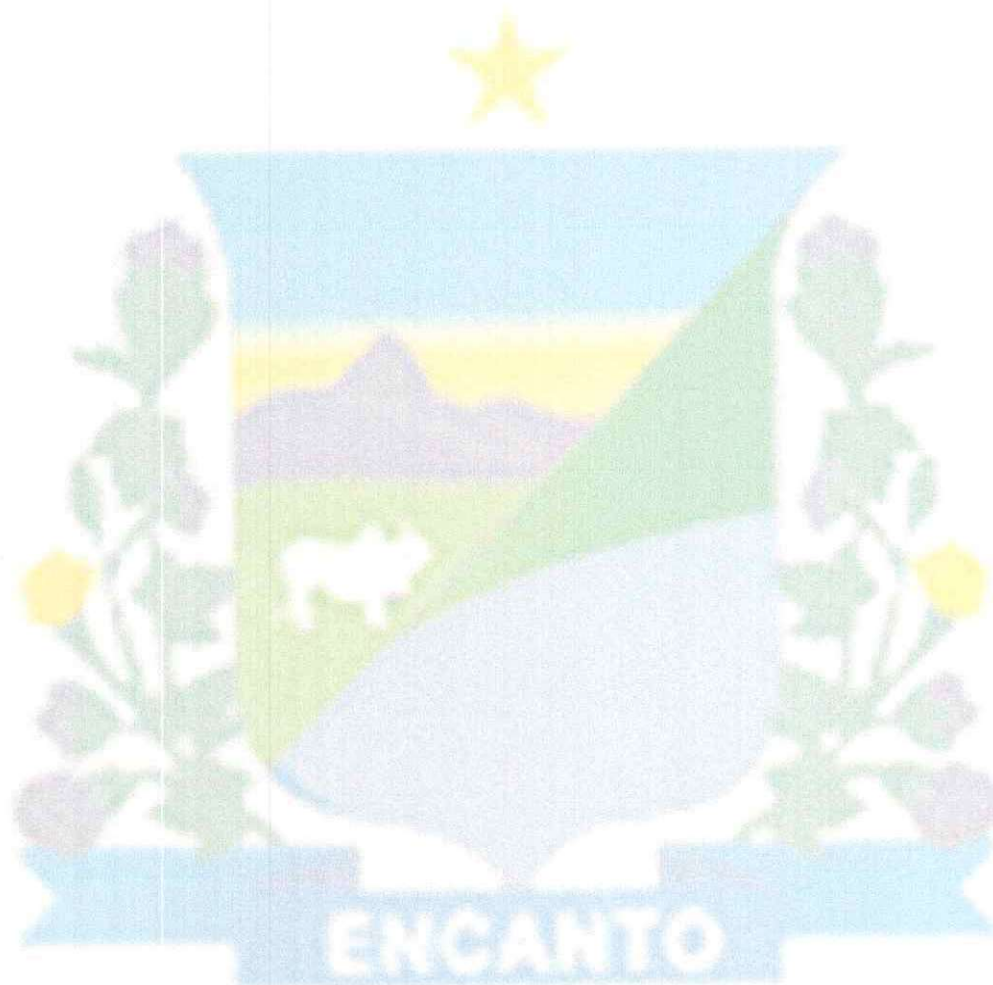


CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

Encanto/RN, 25 de março de 2025

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Encanto



Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CARTA PROPOSTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUPO _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE ME- DIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
LOTE I - PRODUTOS LÁCTEOS						
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G: VITAMINADO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO DE 400G GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	12			
2	LEITE DE VACA INTEGRAL: UHT OU UAT, TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL, AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	144			
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO 200G DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	36			

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – n° 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

LOTE II - TEMPEROS E ENLATADOS

1	ADOÇANTE LÍQUIDO: EMLAGEM 100 ML, LÍMPIDO, EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIO-LADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	5		
2	CALDO DE CARNE OU FRANGO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA EN-TREGA: CAIXA DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIO-LADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANIS-MOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENA-MENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALI-DADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6		
3	CATCHUP (KETCHUP) - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁ-S-TICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIO-LADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IM-PUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SE-CUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12		
4	COLORIFICO - PACOTE C/ 100G, COLORAU, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO	PACOTE	12		
5	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO 200G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIO-LADAS, LIVRES DE IMPURE-ZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60		
6	ERVILHA: EM CONSERVA DE ÁGUA, SAL E AÇUCAR. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIO-LADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA-ÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24		
7	EXTRATO DE TOMATE: TOMATE, AÇUCAR E SAL. ISENTO DE GLÚ-TEN, EMBALEGEM DA ENTREGA: SACHE DE 340G, ISENTAS DE FER-RUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIO-LADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	36		
8	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPE-LÃO DE 395G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIO-LADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IM-PUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	60		
9	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO EM VI-DRO, NÃO RACHADA, ESTUFADA, INVIO-LADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	24		

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

10	MAIONESE - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	FRASCO	12		
11	MARGARINA COMUM VEGETAL - EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLÁSTICO COM 500G, 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	48		
12	MILHO VERDE: EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	24		
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 900ML, ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	36		
14	SAL - REFINADO PACOTE CONTENDO 1 KG	KG	12		
15	SARDINHA EM LATA - SARDINHA PRÉ-COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA. POSSUI ÓLEO DE SOJA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA. O PRODUTO É ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. EMBALAGEM COM 125G	UND	24		
16	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 500ML, 1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMENTAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	18		
17	VINAGRE DE ALCOOL: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO COMÉRCIO GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, ESSÊNCIAS OU ADIÇÃO DE AÇÚCARES DE ACORDO COM A REDE 276/2005. EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	24		

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

LOTE III - CEREAIS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

1	AÇÚCAR CRISTAL: TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180		
2	AMIDO DE MILHO 500G: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA PAPELÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	24		
3	ARROZ BRANCO: GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	40		
4	CAFÉ EM PACOTE COM 250G: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO À VÁCUO DE 250 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	240		
5	FARINHA DE MANDIOCA: AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12		
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA: FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180		
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48		
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	48		

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

9	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	180		
10	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12		
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1: GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12		
12	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: COMPOSTA DE PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PATE PLÁSTICO 100G, COM TAMPAS DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	12		
13	MILHO PARA PIPOCA - COM 500G - COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	24		

LOTE IV - BEBIDAS E POLPAS

1	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	UND	48		
2	POLPA DE FRUTA GOIABA 500G	UND	48		
3	POLPA DE FRUTA MANGA 500G	UND	48		
4	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 500G	UND	48		
5	REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA	GF	60		
6	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	GF	36		

LOTE V - MASSAS

1	BISCOITO DOCE TIPO COCO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24		
---	---	--------	----	--	--

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

2	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - SABOR NATURAL , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24		
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE COM 400 GRAMAS. SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24		
4	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA - MACARRÃO ESPAGUETE, M BASE DE FARINHA COM OVOS, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PACOTE	24		
5	MACARRÃO PARAFUSO : DE SEMOLINA OU SEMOLA, A BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO 500 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	24		
6	PÃO DE FORMA - PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PACOTE	48		
7	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG PCT 500G C/ 10 UN	PACOTE	48		

LOTE VI - FRIOS, CARNES E FRANGO

1	CARNE BOVINA DE 1º (PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE) – MAGRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48		
2	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA - CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	48		
3	OVOS - DE 1ª QUALIDADE SÃOS E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM COM 30 OVOS	BANDEJA	48		

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

4	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	24		
5	PRESUNTO PRÉ-COZIDO	KG	24		
6	QUEIJO COALHO	KG	48		
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	24		
8	SALSICHA TIPO HOT DOG - BOVINO/SUÍNO TIPO HOTDOG COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 10%, COM NO MÍNIMO 120 DIAS DE VALIDADE	KG	48		

LOTE VII - FRUTAS E VERDURAS

1	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	6		
2	BATATA INGLESA	KG	18		
3	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	18		
4	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	36		
5	CENOURA 1ª QUALIDADE	KG	18		
6	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	MAÇO	24		
7	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	18		
8	TOMATE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	KG	36		

VALOR GLOBAL R\$

Valor por extenso (_____)

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, ATRAVÉS DA _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____ QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A Câmara Municipal de Encanto/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, n° _____, bairro _____, CEP: _____, Encanto, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pela Presidente, a Sra. _____, portadora do CPF n° _____, e RG n° _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, representada neste ato por _____, portador do CPF n° _____ e RG n° _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa n° _____, observadas as normas e condições do presente contrato e as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto n° 6.204/07, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal n° 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 9.412 de 18 de Junho de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - n° 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____), sujeito as incidências tributárias normais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, após a verificação da real necessidade e com vantagens Câmara Municipal de Encanto, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Gerência de Contrato de cada unidade gestora, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.: _____; elemento de despesa: _____, sub elemento de despesa: _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Encanto, consignados no Orçamento de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

7.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.2.2 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

7.3 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas no Edital, no Termo e na proposta vencedora do certame;

9.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

9.5 - Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Encanto/RN solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

9.6 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.7 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.8 - Responder perante a Câmara Municipal de Encanto/RN, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

9.9 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

9.10 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Encanto/RN por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Encanto/RN;

9.11 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.12 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

9.13 - Possuir acesso de comunicação ilimitado 24 horas, sem uso de linha telefônica;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Encanto/RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

10.2 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Encanto/RN.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1 - Câmara Municipal de Encanto/RN poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2 - Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

11.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

11.4 - Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Encanto/RN, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

11.5 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.6 - Em caso de rescisão prevista no art. 138, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.7 - Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda presente Dispensa nº _____, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Encanto/RN, ____ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**Câmara Municipal de Encanto/RN
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

Aprovado e Revisado pelo Assessor Jurídico:

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52